



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA COMPRIDA

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026

O Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e Decreto Municipal nº.164/2026, torna pública a realização Processo Seletivo Simplificado para Emprego Público nº. 001/2026, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), destinado à seleção, contratação, por tempo determinado, e cadastro de reserva e para o quadro de empregados da Administração Pública Municipal, **objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público**. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

I-DAS VAGAS

1.1 – Este Processo Seletivo constitui-se de um processo unificado de avaliação de conhecimentos e de experiência profissional, aferidos por meio do exame de currículo, conforme barema constante do anexo V, a ser realizado por comissão especialmente designada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo e Turismo.

1.2 – São vagas temporárias a serem preenchidas:

CARGO	Nº DE VAGAS			REMUNERAÇÃO
	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVADAS	TOTAL	
ADVOGADO - Ensino superior completo - Graduação em Direito e registro na OAB há 03 (três) anos – Pós Graduação em Direito Público.	01	-	01	R\$ 9.562,65

II- INSCRIÇÕES:

2.1 – A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão iniciadas no **dia 26/08/2026 e encerradas no dia 01/09/2026**, por meio de entregue envelope no seguinte endereço: Praça Carolina de Almeida, nº 06, Centro, Água Comprida/MG – CEP: 38.110-000. Das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

2.3 – São condições imprescindíveis para a participação no processo seletivo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
- b) ter dezoito anos na data da contratação ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar se do sexo masculino;
- d) possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo ou emprego público a que se candidatar;
- e) estar no gozo de seus direitos políticos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA COMPRIDA

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

f) ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme a respectiva carga horária semanal.

2.4 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, de acordo com o Anexo I ou II deste edital;
- b) Foto cópia da Carteira de Identidade ou carteira de motorista;
- c) Foto cópia do CPF ou carteira de motorista;
- d) Comprovante de habilitação para a vaga a que concorre, conforme estabelecido no Anexo IV, deste edital;
- e) **Currículo devidamente acompanhado das comprovações (Ex: Cópia da CTPS, certidão emitida pelo empregador, certidão emitida pelo ente público, certificados, títulos, etc.)**

2.5 – Não será cobrada taxa de inscrição.

2.6 – No ato da inscrição o candidato deverá entregar os documentos descritos no item 2.4 no endereço: Praça Carolina de Almeida, nº 06, Centro, Água Comprida/MG – CEP: 38.110-000. Das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, com a **ficha de inscrição (anexo I ou II) e **identificação (anexo III)**, devidamente preenchido, assinado e afixado do lado externo do envelope.**

2.7 – No momento da entrega do envelope o profissional responsável pelo recebimento realizará a contagem do número de folhas e entregará o protocolo de recebimento constando a referida informação, após, o envelope será lacrado na presença do candidato.

2.8 – Não será aceita inscrição, em desacordo com o item 2.6 e 2.7 do edital de processo seletivo.

2.8.1 – Não haverá, em hipótese alguma, inscrição e entrega da documentação forado prazo e horário estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

2.8.2 – A entrega dos envelopes deverá ser feita pelo próprio candidato, ou pessoa portando procuração.

III–DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Serão reservadas vagas às pessoas com deficiência, para funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas, e das que vierem a ser criadas, para o cargo a que concorrem.

3.2 - O candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos prazos de inscrição e impugnação/recurso e aos critérios de pontuação e a todas as demais disposições editalícias que não sejam contrárias a sua condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA COMPRIDA

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

3.3 - Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, na Ficha de Inscrição disponibilizado no Anexo II, o tipo de deficiência que possui, ficando ciente de que a deficiência deve ser compatível com as atribuições do cargo pretendido.

3.4 - O candidato com deficiência deverá enviar, até 03 (três) dias úteis após o término do prazo de inscrição, para o endereço eletrônico administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID.

3.5- O candidato com deficiência que, no momento do preenchimento da ficha de inscrição não declarar essa condição ou deixar de atender ao disposto no item 3.4, não será considerado, para fins do presente processo seletivo, como pessoa com deficiência, concorrendo, assim, nas vagas de ampla concorrência.

3.6- O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados para o cargo de sua opção.

3.7- Somente serão reservadas vagas para pessoas com deficiência, na formado item 3.1, caso resulte em pelo menos uma vaga inteira, incluindo-se os casos de vagas supervenientes durante a vigência do processo seletivo.

3.8- Os candidatos com deficiência poderão ser submetidos a exame multidisciplinar, através de Comissão/Junta especialmente designada para tal fim, para fins de avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo pretendido.

3.9- Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem como pessoas com deficiência ou se os que se inscreverem em tais condições não forem aprovados, as vagas a eles destinadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.10- Nenhum documento será recebido fora do prazo determinado para apresentação.

IV-DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 – Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da publicação do Edital, através de formulário próprio disposto no Anexo VII do presente edital, o qual deverá ser entregue e protocolado no endereço: Praça Carolina de Almeida, nº 06, Centro, Água Comprida/MG – CEP: 38.110-000. Das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA COMPRIDA

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

4.2- A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 01 (dia) dia útil, a contar do prazo final disposto no item 4.1, para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas.

4.3- As respostas às impugnações serão divulgadas na página do Município, para conhecimento de todos os interessados, no endereço <https://aguacomprida.mg.gov.br/>, em quadro de aviso.

4.4- Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos candidatos em igualdade de condições deverá haver a republicação do Edital na íntegra, com a reabertura de prazo para as inscrições.

V-SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

5.1- O processo seletivo se dará por meio de análise de currículos, por Comissão Especialmente designada para avaliação dos candidatos ao processo seletivo.

5.2- O Currículo será avaliado conforme o barema constante no anexo V do presente edital.

5.3- Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dado preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) ao candidato que apresentar o maior número de pontos na formação acadêmica;
- b) persistindo o empate, ao candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.4 – O resultado Preliminar da avaliação dos candidatos será publicado no **dia 08/09/2026** na página eletrônica do Município de Água Comprida, no endereço <https://aguacomprida.mg.gov.br/> em quadro de aviso.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações do processo seletivo e seu andamento no endereço eletrônico do Município de Água Comprida, MG.

VI – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E RESULTADO FINAL

6.1 – Divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 5.4 o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do Resultado Preliminar, em formulário próprio, disposto no Anexo VIII do presente edital, a ser entregue e protocolado no endereço Praça Carolina de Almeida, nº 06, Centro, Água Comprida/ MG – CEP: 38.110-000. Das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA COMPRIDA

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

6.2- A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para julgar os eventuais recursos interpostos, a contar do dia seguinte ao prazo final disposto no item 6.1.

6.3- O resultado dos recursos e resultado final será divulgado no dia **15/09/2026** na página eletrônica do Município de Água Comprida, no endereço <https://aguacomprida.mg.gov.br/> em quadro de aviso.

VII –DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

7.1- A ordem de chamada dos candidatos aos contratos temporários para o exercício de 2026 **observará rigorosamente a ordem de classificação** do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado.

7.2- A convocação dos candidatos será feito pelo setor competente do Município de Água Comprida, MG, devendo os interessados comparecerem, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos na convocação, **sob pena de serem excluídos do certame**, dando lugar ao próximo candidato classificado.

7.3- Os candidatos selecionados deverão comparecer 48 (quarenta e oito) horas seguintes a contar da convocação, no setor de recursos humanos, no paço municipal, **sob pena de serem excluídos do certame**, dando lugar ao próximo candidato classificado.

7.4- A aprovação e a classificação final no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nele contratado, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração, durante toda a validade do certame;

7.5- A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Secretária Municipal de Governo e Turismo do Município de Água Comprida, MG, e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal, com despesa de pessoal;

VIII –RESCISÃO DO CONTRATO

8.1-A rescisão do contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por infração a qualquer de suas cláusulas pelo contratado;
- d) por conveniência administrativa do Município contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA COMPRIDA

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

8.2- Quando a rescisão ocorrer nos termos da alínea *b*, do item 8.1, o contratado deverá proceder à comunicação ao setor competente do Município de Água Comprida, MG, no prazo mínimo de trinta dias de antecedência.

IX –DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- A contratação para a ocupação do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.2- Este Processo Seletivo é destinado ao provimento de vagas temporárias a serem preenchidas no quadro de Servidores do Município de Água Comprida, MG. As vagas são aquelas informadas no item 1.2, para os cargos que concorrem, durante o prazo de validade do certame.

9.3- Os candidatos selecionados e eleitos serão contratados para os respectivos cargos de provimento temporário, enquanto persistir a necessidade, respeitado o prazo máximo legal.

9.4- Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos candidatos em igualdade de condições, deverá haver a republicação do Edital na íntegra, com a reabertura de prazo para as inscrições.

9.5- Os editais deverão ser afixados nos murais de prédios públicos, bem como, na página eletrônica do Município de Água Comprida, no endereço <https://aguacomprida.mg.gov.br/>, com antecedência mínima de 24 horas do presente edital.

9.6- O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, admitida uma única prorrogação por igual período, desde que devidamente justificada a persistência da necessidade temporária de excepcional interesse público.

9.7- Durante o período de vigência do presente edital, havendo necessidade de outras contratações temporárias para os cargos dispostos no item 1.2, o Município utilizará a lista de aprovados.

9.8- A não devolução dos bens deixados em comodato com os profissionais contratados, além de acarretar a respectiva responsabilização civil e criminal, os responsáveis serão impossibilitados, após o devido procedimento de constatação, de participar de processos seletivos, no âmbito do Município de Água Comprida, MG, pelo período de 02 (dois) anos.

9.9- Os casos omissos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Governo e Turismo ou outro setor designado.

Gustavo de Almeida Gonçalves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA COMPRIDA

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº001/2026

Assinale apenas o Cargo ou cargos pretendidos:

☐ Advogado

DADOS DO CANDIDATO

Nome do Candidato:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	Sexo:	Estado Civil:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	
CPF:	Reservista:	Categoria:
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

Informações Adicionais:

- 1- O (a) Candidato(a) é responsável pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
- 2- A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital. **Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.**

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção.

Água Comprida, MG, _____ de ____ de 2026.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA COMPRIDA

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO-CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

Assinale apenas o Cargo ou cargos pretendidos:

☐ Advogado

DADOS DOS CANDIDATOS

Nome do Candidato:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	Sexo:	Estado Civil:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	
CPF:	Reservista:	Categoria:
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

Informações Adicionais:

- 1- O (a) Candidato (a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas, no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
- 2- A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital. **Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.**

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo seletivo de minha opção e seus anexos.

Água Comprida, MG, _____ de ____ de 2026.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA COMPRIDA

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do Candidato: _____

Assinale apenas o Cargo ou cargos pretendido:

☐ Advogado

Colocar no envelope fotocópias dos seguintes documentos:

- 1) Foto cópia da Carteira de Identidade ou carteira de motorista;
- 2) Foto cópia do CPF ou carteira de motorista;
- 3) Comprovante de habilitação para a vaga a que concorre, conforme estabelecido no Anexo IV, deste edital;
- 4) **Currículo devidamente acompanhado das comprovações nele constantes (Ex: Cópia da CTPS, certidão emitida pelo empregador, certificados, títulos, etc.)**

DECLARO que estou ciente de que a ausência de apresentação da documentação comprobatória dos itens constantes no anexo V implica na dispensa de análise do quesito por parte da Comissão de avaliação.

Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA COMPRIDA

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

Advogado	Atribuições: Representar o Município em Juízo ou fora dele, promover a execução da dívida ativa, emitir pareceres, prestar assessoria jurídica a todos os órgãos da estrutura do Executivo Municipal, atuar na defesa da Administração Municipal, do interesse público, e também dos direitos constitucionais, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração, acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da Administração Municipal, tomando as providências necessárias, acompanhamento jurídico dos processos judiciais em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Administração Municipal, for ré, autora, assistente, oponente, ou interessada de qualquer outra forma. Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado, quando haja interesse da Administração. Analisar os contratos firmados pelo Município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros. Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública (princípio da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência.
	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO: - Curso Superior Completo em Direito; - Registro na Ordem dos Advogados do Brasil há 03 (três) anos no mínimo; - Pós Graduação em Direito Público;
	JORNADA: 20 Horas semanais - presencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA COMPRIDA

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

ANEXO V

BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

CRITÉRIOS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA*			
Graduação em Direito *(O MÍNIMO EXIGIDO NÃO SERÁ PONTUADO)			
Pós-Graduação em Direito Público *(O MÍNIMO EXIGIDO NÃO SERÁ PONTUADO)			
Outra pós-graduação na área de direito.	1	2,0	2,0
Mestrado na área de direito público ou administrativo	1	4,0	4,0
Doutorado na área de direito público ou administrativo	1	4,5	4,5
Pós-Doutorado na área de direito público ou administrativo	1	5,0	5,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**			
Experiência profissional comprovada em Emprego com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo. *	máximo 60 meses	0,07 pontos por mês completo	4,2
Experiência profissional comprovada no Serviço Público em função equivalente com atividades afins exigidas pelo cargo.*	máximo 60 meses	0,08 pontos por mês completo	4,8
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL***			
Cursos de aperfeiçoamento <u>pertinentes</u> ao cargo devidamente comprovados- Certificados de 20h a 60h.	04 certificados	0,4	1,6
Cursos de aperfeiçoamento <u>pertinentes</u> ao cargo devidamente comprovados- Certificados acima de 60h a 120h.	03 certificados	0,6	1,8
Cursos de aperfeiçoamento <u>pertinentes</u> ao cargo devidamente comprovados - Certificados acima de 120h.	03 certificados	0,7	2,1
PONTUAÇÃO MÁXIMA			30,00 PONTOS

(*)A formação mínima exigida para a investidura no cargo não será pontuada;

(*)A quantidade máxima de comprovações está demonstrada na segunda colunado barema;

(*)Para computo do tempo da experiência profissional será considerado o tempo de serviço até 30/06/2026.

- A **pontuação Total do Processo Seletivo, considerando a somatória da pontuação máxima dos itens de análise de currículos (T1+T2+T3) e sua pontuação máximo** passa a ser 30,00 pontos.

(*)No item Qualificação Profissional, atingido o limite máximo de pontuação do certificado de maior tempo, ainda existindo possibilidade de computar pontos nos certificados de tempo inferior, aqueles certificados residuais de maior tempo poderão ser utilizados para somatória no patamar de menor tempo, limitada a pontuação máxima estabelecida.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA COMPRIDA

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

ANEXO VI

ESPELHO DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
FORMAÇÃOACADÊMICA*				
Graduação em Direito *(O MÍNIMO EXIGIDO NÃO SERÁ PONTUADO)				
Pós-Graduação em Direito Público *(O MÍNIMO EXIGIDO NÃO SERÁ PONTUADO)				
Outra pós-graduação na área de direito.	1	2,0	2,0	
Mestrado na área de direito público ou administrativo	1	4	4,0	
Doutorado na área de direito público ou administrativo	1	4,5	4,5	
Pós-Doutorado na área de direito público ou administrativo	1	5	5,0	
EXPERIÊNCIAPROFISSIONAL**				
Experiência profissional comprovada em Emprego com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo	máximo 60 meses	0,07 pontos por mês completo	4,2	
Experiência profissional comprovada no Serviço Público em função equivalente com atividades Afins exigidas pelo cargo	máximo 60 meses	0,08 pontos por mês completo	4,8	
QUALIFICAÇÃOPROFISSIONAL-APERFEIÇOAMENTOPROFISSIONAL***				
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados de 20h a 60h.	04 certificados	0,4	1,6	
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados acima de 60h a 120h.	03 certificados	0,6	1,8	
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados-Certificados acima de 120h.	03 certificados	0,7	2,1	
PONTUAÇÃO OBTIDA				

(*)A formação mínima exigida para a investidura no cargo **não será pontuada**;

(*)A quantidade máxima de comprovações está demonstrada na segunda coluna do barema;

(*)Para computo do tempo da experiência profissional será considerado o tempo de serviço até 30/06/2026.

- A pontuação Total do Processo Seletivo, considerando a somatória da pontuação máxima dos itens de análise de currículos (T1+T2+T3) e sua pontuação máxima passa a ser 30,00 pontos.

(*) No item Qualificação Profissional, atingido o limite máximo de pontuação do certificado de maior tempo, ainda existindo possibilidade de computar pontos nos certificados de tempo inferior, aqueles certificados residuais de maior tempo poderão ser utilizados para somatória no patamar de menor tempo, limitada a pontuação máxima estabelecida.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA COMPRIDA

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO

EDITAL nº 001/2026

Água Comprida, MG, ____/____/ 2026

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado,

I –Dados do Impugnante:

Eu, _____(nome), portador da Cédula de Identidade nº

_____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 001/2026 do Processo Seletivo Público Simplificado que visa à Contratação Temporária de Servidores para o Município de Água Comprida, MG, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II – Fundamentação da Impugnação:

Assinatura do solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA COMPRIDA

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL nº 001/2026

Água Comprida, MG, ____/____/2026

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado,

I – Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:

- () Resultado das Inscrições
() Resultado da Classificação
() Outros. _____.

II – Dados do Candidato:

NUMERO DE INSCRIÇÃO: _____ (LEGÍVEL)

VAGA PARA A QUAL CONCORRE: _____ (LETRA DE FORMA)

Eu, _____ (nome), portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, candidato no Processo Seletivo Público Simplificado, venho apresentar Recurso, nos moldes previstos no Edital nº 001/2026, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

III – Fundamentação do Recurso (Letra de Forma)

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA COMPRIDA

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

ANEXO IX

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2026

CRONOGRAMA - Processo Seletivo – Edital nº. 001/2026	
Publicação do Edital	19/08/2026
Prazo para protocolo de Impugnação ao Edital	19/08/2026 a 20/08/2026
Resultado da análise das impugnações	25/08/2026
Período de Inscrições e Entrega de Documentos	26/08/2026 a 01/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	08/09/2026
Prazo para protocolo de Recursos ao Resultado Preliminar	09/09/2026 a 10/09/2026
Resultado do Recurso, Resultado Final e Classificação	15/09/2026